

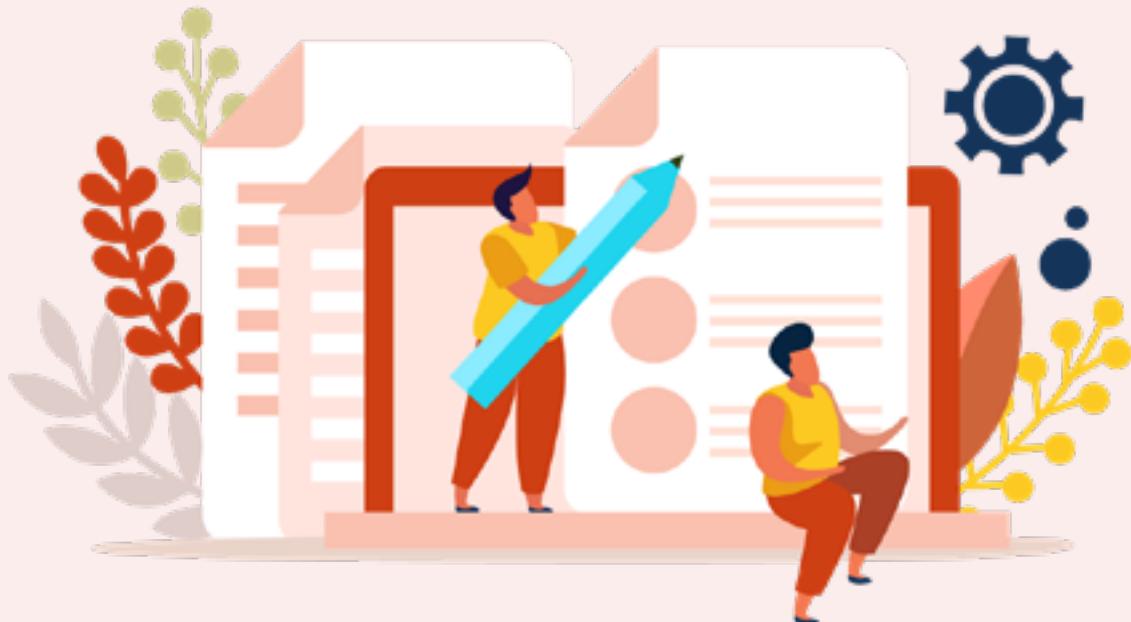
Parte 2
DA DOCUMENTAÇÃO**EDITAL DE
CADASTRAMENTO**CADASTRAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA



SUMÁRIO

8 DA DOCUMENTAÇÃO.....	3
------------------------	---





8

DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 As PST interessadas no cadastramento deverão encaminhar os seguintes documentos:

8.1.1 Habilidade Jurídica

- a) Cópia do RG e CPF dos representantes legais pela empresa.
- b) Prova de registro no órgão competente, no caso de empresário individual (Empresário Individual ou EIRELI), compatível com a área de cadastramento pleiteada.
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor ou Requerimento de Empresário para o tipo de Empresa Individual (EIRELI), devidamente registrado no órgão competente, com as devidas alterações, caso existam. Este documento deverá conter a previsão de realização de prestação de serviços



tecnológicos na área de inovação ou ciência ou tecnologia ou pesquisa científica, que envolvam a realização de serviços tecnológicos de consultorias tecnológicas ou treinamentos ou auditoria ou serviços de laboratórios, compatível com a área de cadastramento pleiteada.

d) Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos na alínea “c”, deste subitem.

8.1.2 Regularidade Fiscal

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e CNAE pertinente ao tipo de serviço escolhido.

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou distrital, se houver relativo ao domicílio ou sede da empresa ou instituição pleiteante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Prova de regularidade para com as fazendas **federal, estadual e municipal** do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei.

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS).

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, no cumprimento dos encargos instituídos por lei (FGTS).





- f) Comprovante de regularidade junto ao Conselho Profissional Competente, tanto da empresa quanto dos profissionais, quando for o caso.
- g) Certidão Negativa do cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas—CEIS.
- h) Declaração de Inexistência de Trabalho Escravo e Exploração de Mão de Obra Infantil e Adolescentes (**ANEXO II**).

8.1.3 Qualificação Técnica Geral

- a) Para obter informações detalhadas e entregas de cada produto/solução, a empresa pleiteante deve solicitar a Ficha Técnica correspondente ao SEBRAE/BA, por e-mail (sebraetec.edital@ba.sebrae.com.br) ou através do link “Conheça nossas soluções!” disponível na página do edital (<https://bit.ly/edital-sebraetec-ba>). A Ficha Técnica deverá ser anexada aos documentos de Qualificação Técnica, comprovando a ciência do seu conteúdo, durante o envio dos documentos ao SEBRAE/BA.
- b) Formulário de Cadastramento da Pessoa Jurídica (**ANEXO II**).
- b.1) Nome, cargo, data nascimento, CPF, identificação profissional dos órgãos de classe e vínculo (sócio, empregado ou prestador) dos profissionais que prestarão os serviços com a Entidade Executora.
- c) Formulário para Solicitação e Cadastramento de Produto (**ANEXO III**).
- d) Apresentação Comercial da Empresa.





e) Atestado de Capacidade Técnica (**ANEXO IV**).

e.1) Os atestados devem ser assinados e emitidos exclusivamente por pessoas jurídicas. Eles precisam incluir a descrição detalhada do serviço tecnológico, compatível com a ficha técnica da solução desejada, juntamente com os serviços realizados, período de execução, data de atesto, localidade e assinatura do representante legal responsável.

e.2) Obrigatoriamente, os atestados devem conter CNPJ, razão social, nome completo do representante legal, assinatura, período do atendimento (dia, mês e ano) e descrição detalhada dos serviços executados, conforme **ANEXO IV**.

e.3) Atestados de produtor rural, MEI ou artesão devem conter obrigatoriamente: CNPJ ou IE ou NIRF ou DAP/Pronaf ou SICAB ou CARF, razão social ou nome fantasia da empresa/produtor/artesão recebedora dos serviços executados pela PST candidata, conter nome completo do representante legal, assinatura, período do atendimento (dia, mês e ano), descrição detalhada dos serviços executados, conforme **ANEXO IV**.

e.4) Excepcionalmente, cada atestado pode ser substituído pelo documento fiscal referente ao serviço prestado, contendo informações identificadoras do produto cadastrado. Se o documento fiscal não incluir todas as informações, deve-se anexar a cópia do contrato de prestação de serviço correspondente, assinado pelas partes.



f) Formulário de Avaliação de Satisfação do cliente (**ANEXO V**) do cliente que atestou a capacidade técnica.

f.1) Serão desconsiderados os Formulários de Avaliação dos Clientes que apresentem notas por quesito ou final/geral inferior a 8,0 (oito).

g) Comprovação de Infraestrutura (**ANEXO VI**), quando aplicável (consultar requisitos específicos da solução/produto).

h) Termo de Adesão ao Edital (**ANEXO VII**).

8.1.4 Qualificação Técnica Específica por Produto

As soluções/produtos abaixo relacionadas, devem cumprir com os seguintes requisitos adicionais para cadastramento:

8.1.4.1 Requisitos Técnicos Específicos para o Produto DESIGN DE AMBIENTES

a) Comprovar, através de contratos ativos e/ou CTPS, mínimo de **02 (dois)** profissionais vinculados à empresa, com graduação ou curso reconhecido MEC em Arquitetura e/ou Design de Ambientes.

b) Apresentar relatório de portfólio com mínimo de 05 (cinco) serviços de Design de Ambientes distintos, executados pela candidata. Incluir identificação do cliente, representante, contatos (e-mail, telefone), portfólio com projetos concluídos.



c) Apresentar ao menos 05 (cinco) Formulários de Avaliação de Satisfação do Cliente (ANEXO V), conforme Edital, assinados por sócios, representantes legais ou gerentes/diretores das empresas atendidas descritas no item anterior.

**8.1.4.2 Requisitos Técnicos Específicos para o Produto
CONTROLE E MELHORIA DE PROCESSOS - INDÚSTRIA GRÁFICA**

a) Comprovar, através de contratos ativos e/ou CTPS, mínimo de 01 (um) profissional vinculado à empresa, com experiência técnica em produção gráfica Offset e/ou digital, competência em gerenciamento da produção e qualidade (5S) em segmentos relacionados à Gráficas.

b) Apresentar relatório de portfólio com mínimo de 03 (três) serviços de Controle e Melhoria de Processos – Indústria Gráfica distintos, executados pela candidata. Incluir identificação do cliente, representante, contatos (e-mail, telefone), portfólio com projetos concluídos, cartas de recomendação ou atestados de capacidade técnica emitidos por clientes anteriores.

c) Apresentar ao menos 03 (três) Formulários de Avaliação de Satisfação do Cliente (ANEXO V), conforme Edital, assinados por sócios, representantes legais ou gerentes/diretores das empresas atendidas descritas no item anterior.





8.1.4.3 Requisitos Técnicos Específicos para o Produto COMUNICAÇÃO VISUAL | DESIGN DE RÓTULO E APLICAÇÕES DE ELEMENTOS GRÁFICOS NA EMBALAGEM | DESENVOLVIMENTO DE MÍDIAS DIGITAIS DE COMUNICAÇÃO

a) Apresentar por meio de link uma plataforma de comunicação via web que ofereça segurança e confidencialidade da comunicação (SSL) com o cliente, que contenha:

a.1) Chat para registro das conversas com o cliente;

a.2) Função de upload e download de arquivos;

a.3) Função de comunicação de múltiplos designers com o cliente;

a.4) Função de avaliação do produto/solução por parte do cliente;

a.5) Telefone e e-mail para outros meios de contato, caso necessário;

a.6) Disponibilidade para comunicação em horário comercial.

b) Apresentar relatório com portfólio (artes e links) ou contrato celebrado de no mínimo **05 (cinco)** serviços de **Comunicação Visual, Design de Rótulos e Aplicações de Elementos Gráficos na Embalagem ou Desenvolvimento de Mídias Digitais de Comunicação** de empresas distintas, executados pela empresa candidata ao cadastramento. No referido relatório deverá constar no mínimo a identificação



da empresa cliente, nome do representante e contatos (e-mail e telefone) e demonstração da execução de entregas compatíveis com a ficha técnica do produto / solução.

c) Apresentar no mínimo 05 (cinco) formulários de avaliação de satisfação dos clientes (equivalentes ao Anexo V), nos moldes estabelecidos neste edital, assinados pelos sócios, representantes legais ou funcionário com cargo de gerência ou direção nas empresas constantes do portfólio descrito no item anterior.

d) Garantir, por meio de cláusula em contrato que o cliente receberá no mínimo 06 (seis) propostas diferentes de artes dentro das primeiras 72 (setenta e duas) horas úteis após a liberação do contrato para execução.

e) Eximir o SEBRAE/BA do pagamento do valor contratado, caso o cliente não esteja satisfeito com o serviço apresentado, até o encerramento da vigência do contrato.

8.1.4.4 Requisitos Técnicos Específicos para o produto de PROTOTIPAGEM VIA LABORATÓRIO ABERTO

a) No mínimo **01 (um) Atestado de Capacidade Técnica** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que tenha recebido o serviço para cada solução/produto pretendido, do serviço realizado nos últimos **02 (dois) anos** contados da data de solicitação de cadastramento (ANEXO IV).

b) **Comprovação de Infraestrutura**, própria ou de terceiros, com recursos que possibilitem atendimento pelo menos para:

b.1) Prototipagem mecânica (Marcenaria, Pintura,



Soldagem, Usinagem, Conformação, Montagem e Acabamento; Hidráulica e Pneumática);

b.2) Prototipagem Eletroeletrônica;

b.3) Prototipagem Digital (Impressão 3D).

c) **Comprovação de estrutura, própria ou de terceiros, dos equipamentos:**

c.1) Bancadas com morsa; carrinho com ferramentas;

c.2) Serra-fita de bancada; serra-esquadria; Furadeira de bancada; Bancada hidráulica e pneumática;

c.3) Sala de eletrônica; Cabine de Soldagem; Marcenaria;

c.4) Torn; Fresadora e Impressora 3D.

8.1.4.5 Requisitos Técnicos Específicos para os Produtos LEAN MANUFACTURING - GERAL | PRODUTIVIDADE E DIGITALIZAÇÃO

a) No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que tenha recebido o serviço para cada solução / produto pretendido, do serviço realizado nos últimos 02 (dois) anos contados da data de solicitação de cadastramento (ANEXO IV)

b) Comprovação de Infraestrutura, própria ou de terceiros, de laboratório prático que simula processos reais de um setor produtivo, com o objetivo de ensinar conceitos de solução de forma mais clara. Esse laboratório deve ser flexível o



suficiente para apresentar diferentes níveis de tecnologia, ter uma célula produtiva para treinamentos e incluir pelo menos dois dos seguintes itens: sensores de movimento (poka-yokes), bancadas com realidade aumentada, câmeras de visão computacional para testes de qualidade, pick to light, leitores RFID e dashboards digitais.

8.1.4.6 Requisitos Técnicos Específicos para os produtos SERVIÇOS METROLÓGICOS | AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

- a) Comprovação de Acreditação ou homologação por órgão competente estadual, nacional ou internacional.

8.1.4.7 Requisito Técnico Específico para os produtos enquadrados no Tipo de Serviço denominado DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIOS INOVADORES OPERAÇÕES DA EMPRESA e DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIOS INOVADORES TRAÇÃO E ESCALA NO MERCADO

- a) Declarar que atendeu pelo menos 20 empreendimentos graduados ou acelerados pela empresa nos últimos 3 anos. Na declaração deve constar os seguintes dados dos empreendimentos: Razão Social, CNPJ, Responsável e contato;

- b) Declarar que possui corpo técnico graduado, qualificado e com experiência profissional em atendimento a novos negócios inovadores, elaboração de conceitos e modelos de negócios, apoio ao desenvolvimento de protótipos, desenvolvimento de modelos de venda e de parcerias, apoio ao desenvolvimento de produtos e serviços e orientação na captação de recursos. Comprovação de Acreditação ou homologação por órgão competente nacional ou por organismo nacional ou internacional.



- 8.2** Somente serão consideradas as inscrições encaminhadas com todos os documentos solicitados, e com informações suficientes que permitam análise.
- 8.3** O Cadastramento é específico para atuar na prestação de serviços de inovação e tecnologia listados neste Edital.
- 8.4** Serão aceitas pessoas jurídicas sediadas em outras unidades da federação, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital.
- 8.5** As empresas interessadas para Ampliação de Área deverão encaminhar a documentação exigidas nas letras a, c, e, f do item 8.1.3, e encaminhar os documentos: Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), Prova de regularidade para com a fazenda federal e FGTS e Certidão Negativa do cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS.







PROTOCOLO DE ASSINATURA DIGITAL(S)

Este documento foi assinado digitalmente no e-DOC Web Imaging por: